



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1989, DE 22 DE JULHO DE 1991.

Cria o Centro de Convivência do Idoso.

MILTON PEREIRA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica criado junto ao Gabinete do Prefeito, o Centro de Convivência do Idoso.

Artigo 2º - O Centro de Convivência do Idoso terá como finalidade:-

- a) Promover ações que objetivam a integração da pessoa idosa na comunidade, através de sua intervenção nas questões coletivas e nos problemas do seu meio social, desenvolvendo sua capacidade de liderança ativa;
- b) Implantar projetos que irão garantir à pessoa idosa espaço que lhe permita a aproximação social, a convivência e, basicamente, o resgate e a manutenção de sua dimensão cívica que o possibilite agir sobre a realidade de sua comunidade;
- c) Desenvolver novas experiências de atendimento à pessoa idosa e a comunidade que, através de planejamento participativo, estimule o surgimento de outras alternativas que possam minorar as dificuldades vividas pelos mais velhos, além de melhorar sua qualidade de vida.

Parágrafo Único - No desenvolvimento de suas atividades o Centro de Convivência do Idoso não fará distinção quanto à raça, cor, condição social, credo político ou religioso.

Artigo 3º - O Centro de Convivência do Idoso terá a sua sede própria, e as suas bases e diretrizes serão regidas pelo próprio estatuto e pelo regimento interno desta Municipalidade no que couber.



Prefeitura Municipal de Pompéia

DECRETO Nº 1939/91.

Estado de São Paulo

f.2.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 22 DE JULHO DE 1991.

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 22 de julho de 1991.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA